

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 87/2025 – PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA
ATUAÇÃO NO 37º FUC – Festival Universitário da Canção**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG – em conjunto com a Diretoria de Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – DAC/UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Prestadores de Serviços para atuação no 37º FUC – Festival Universitário da Canção, que será realizado de 13 a 14 de junho de 2025.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Chamamento Público os microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

As vagas ofertadas são:

Diretor de Produção (1 vaga)

Diretor de palco (1 vaga)

Disc Jockey (DJ) (1 vaga)

Mestre de cerimônia (2 vagas)

Parágrafo primeiro: A empresa participante poderá se inscrever em apenas uma vaga, conforme descrito nas qualificações.

Parágrafo segundo: O contrato com a empresa terá duração de execução do evento, incluindo fase de pré-produção, produção e pós-produção.

Parágrafo terceiro: O contrato pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

Parágrafo quarto: O profissional credenciado deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar serviços para o evento conforme descrito no quadro abaixo:

FUNÇÃO	PERÍODO/ CARGA HORÁRIA
Diretor de produção	De 15/05/25 até 16/06/25 - carga horária semanal de 10 horas
Diretor de palco	13 e 14/06/25 - carga horária total 16 horas
Disk Jockey - DJ	14/06 - carga horária total 6 horas
Mestre de cerimônias	14/06 – carga horária total 4 horas

1. DAS QUALIFICAÇÕES

1.1.1 DO DIRETOR DE PRODUÇÃO

O candidato deve ter experiência comprovada em organização e execução de evento artístico cultural.

1.1.2. DO DIRETOR DE PALCO

O candidato deve ter experiência comprovada em direção de palco de médio e pequeno porte de eventos.

1.1.3. DISC JOCKEY

O candidato deve ter experiência em selecionar, mixar e apresentar diversas composições para um público específico, bem como possuir os equipamentos necessários para a realização de sua função no evento os quais sejam: mixers, cd players, cápsulas e agulhas, controladoras, fones de ouvido e pick ups.

1.1.4 MESTRE DE CERIMONIA

O candidato deve ter experiência comprovada em conduzir cerimônias e eventos, comunicar e interagir com o público.

Parágrafo primeiro: Para comprovar a experiência o candidato deve apresentar:

- Documentação comprobatória de participação em evento artístico culturais tais como: livretos de programação, redes sociais, declarações e/ou certificados do órgão promotor;
- Documento de formação profissional.

2. DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados a empresa receberá o valor total conforme discriminado abaixo conforme a vaga disponibilizada:

FUNÇÃO	VALOR A RECEBER (valores brutos)
Diretor de produção	R\$ 4.000,00
Diretor de palco	R\$ 1.000,00
Disk Jockey - DJ	R\$ 1.000,00
Mestre de cerimônia	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 25/04 a 04/05/25

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site www.uepg.br/fuc até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **04/05/2025**, por meio do envio dos documentos listados.

Na descrição simplificada do assunto, a empresa deverá escrever: "**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 87/2025 37º FUC/UEPG**"

A DAC/UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

Ao inscrever-se, a empresa aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

O *curriculum* e os documentos pessoais obrigatórios para a habilitação devem ser do(a) profissional que realizará os serviços contratados.

Deverão ser enviados em cópias legíveis em um único arquivo em PDF com tamanho máximo de 5 Mb no formulário eletrônico os seguintes documentos **na ordem indicada**:

- 1 Cartão do CNPJ;
- 2 Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;
- 3 Currículo;
- 4 Documentos comprobatórios de experiência na área, tais como certificados, fotos, publicações.
- 5 Ficha de inscrição devidamente preenchida
- 6 Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que consta expressamente a condição que será comprovada) ou fotocópia do protocolo de abertura do processo de inscrição como pessoa jurídica.
- 7 Portfólio destacando a experiência na área pretendida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para as vagas descritas no presente Edital decorrerá em três etapas:

- 1) homologação da inscrição;
- 2) avaliação do currículo com comprovação de experiência profissional;
- 3) entrevista.

Os resultados dos classificados serão publicados em Notícias no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br> e no site do FUC (<https://www2.uepg.br/fuc/>)

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição, etapa de caráter eliminatório, conforme informado no item 3, no período de **25/04 a 04/05/25**, no site www.uepg.br/fuc e no site da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br/editais/>

5.2 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise do material será feita pela comissão de organização do evento.

5.3 3ª ETAPA – ENTREVISTA

Os candidatos inscritos participarão de uma entrevista com a equipe de organização do evento.

5.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL

As empresas credenciadas, em ordem de classificação, serão divulgadas em Edital na página do FUC (<https://www2.uepg.br/fuc/>) e da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>) até dia 07/05/2025.

Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado. O prazo final para interpor o recurso será o dia **10/05/2025**.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, DAC/UEPG ou UEPG.

Após a seleção e aprovação da empresa, será firmado CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

As empresas aprovadas deverão comparecer na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato em data a ser definida e comunicada via e-mail aos responsáveis.

As empresas ficam obrigadas ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida, ou seja, além das atividades a serem desenvolvidas nos dias do festival, os aprovados deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões com a coordenação do 37º FUC, quando se fizer necessário.

As empresas deverão ter disponibilidade para início a partir de **16 de maio de 2025**.

Após assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 10 (dez) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa credenciada atenderá as necessidades do 37º FUC – Festival Universitário da Canção.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Diretoria de Assuntos Culturais – DAC /UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DATAS IMPORTANTES

	DATA	ETAPA
1	De 25/04/25 a 04/05/2025	Período de inscrições
2	07/05/2025	Homologação das inscrições
3	07 a 08/05/2025	Prazo de recurso sobre a homologação das inscrições
4	09/05/2025	Homologação das inscrições após recurso
5	09/05/2025	Análise de currículo
6	12/05/2025	Entrevista
7	13/05/2025	Resultado
8	13 e 14/05/2025	Prazo de recurso sobre o resultado final
9	15/05/2025	Resultado final após recurso

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a DAC/UEPG, para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação da empresa será regida pela Lei 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital no site do FUC <https://www.uepg.br/fuc> e FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>)

Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração da DAC/UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais selecionados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página de Notícias do FUC (<https://www.uepg/fuc>) e no site da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>)

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail fuc@uepg.br ou pelo whatsapp (42) 3220-3273.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da DAC/UEPG.

Ponta Grossa-PR, 25 de abril de 2025.

Prof. Dr. Nelson Silva Júnior
Diretor da DAC/UEPG

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 87/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA COM CNPJ

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:		CPF:
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
DADOS DO RESPONSÁVEL		
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS EM EVENTO:		
1		
2		
3		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO:		
() Ensino Médio () Graduação () Especialização () Mestrado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
() DIRETOR CULTURAL		
() DIRETOR DE PALCO		
() DJ		
DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p style="text-align: center;">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Profissional (a)</p>		

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 87/2025
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO	
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação
1.1	Cartão do CNPJ;	—
1.2	Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal	—
1.3	Currículo;	—
1.4	Documentos comprobatórios de experiência na área, tais como certificados, fotos, publicações.	—
1.5	Ficha de inscrição devidamente preenchida	—
1.6	Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que consta expressamente a condição que será comprovada) ou fotocópia do protocolo de abertura do processo de inscrição como pessoa jurídica.	—
1.7	Portfólio destacando a experiência na área pretendida.	—

**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 87/2025
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAÇÃO**

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO	
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação
1.1	Participação em eventos artísticos culturais	01 ponto por eventos máximo 06 eventos – últimos 5 anos – desde 2019
1.2	Coordenação de eventos artísticos culturais	0,5 ponto por eventos máximo 02 eventos – últimos 5 anos – desde 2019
1.3	Formação superior (graduação) –	Produção Cultural, Teatro, Artes Visuais, Música, Dança, Educação Física, História, Comunicação Social, Administração, Letras - 2 pontos Outras áreas – 1 ponto Não cumulativo
1.4	Cursos/oficinas na área artístico cultural	0,25 ponto por curso Máximo 01 ponto